



Decreto Nº 2171 - de 09 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.807,86 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.807,86 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e citema e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 180,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 180,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.752,14

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.503,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.255,28

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.255,28

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 29.731,10

2.06.01.10.301.0007.2.0036-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 172,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.903,42

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0038-102 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - - - - - R\$ 10.789,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.789,16

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.692,58

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 680,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 680,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.807,86

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.807,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.503,14

2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.752,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.255,28

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.255,28

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 10.789,16

2.06.01.10.301.0007.1.0019-102 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$ 680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.469,16

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0040-102 - 3.1.71.70.00 GESTÃO CISDESTRE - - - - - R\$ 172,32

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 172,32

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.641,48

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 180,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 180,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.076,76

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 25.076,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 09 / 11 / 20 21
Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Novembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 55-A de sua Lei Orgânica.
Em 09 / 11 / 20 21
OPPR
Assinatura do Servidor